

Resolução Nº 099/2018-CONSUNEPE/UnP

Natal-RN, 19 de setembro de 2018.

Aprova o Aditivo nº 01 ao Edital de Vestibular de 2019 – Educação Presencial e a Distância, que define as normas específicas do Vestibular Super Agendado UnP 2019.1.

O Presidente do Conselho Superior Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSUNEPE da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

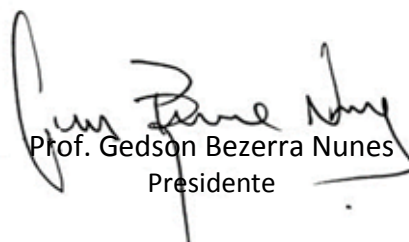
- Considerando o Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, que rege os processos seletivos para ingresso em 2019 na graduação presencial e a distância,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Aditivo nº 01 ao Edital de Vestibular de 2019 que torna públicos os procedimentos para a realização do Vestibular Super Agendado UnP 2019.1, vestibular na modalidade agendado, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (Semipresenciais) no primeiro semestre letivo de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta.

Publique-se e cumpra-se.



Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente



Universidade
Potiguar

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

Processos Seletivos 2018 – Graduação Presencial e a Distância
Edital de Vestibular de **17 de setembro de 2018**

Aditivo nº 1 – Define as normas específicas do **Vestibular Super Agendado UnP 2019.1**, da graduação, presencial e a distância (Aprovado pela Resolução nº 099/2018, de 19.09.2018).

A Universidade Potiguar, em aditamento ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, que rege os processos seletivos para ingresso na graduação presencial e a distância em 2019, considerando o previsto no referido edital, torna públicos os procedimentos para a realização do **Vestibular Super Agendado UnP 2019.1**, vestibular na modalidade agendado, visando à seleção de candidatos para ingresso nos cursos de graduação presencial e a distância (Semipresenciais) no primeiro semestre letivo de 2019, conforme a seguir se discrimina.

1. Das normas de seleção

Este processo seletivo será regido pelas regras estabelecidas no Edital do Vestibular 2019 graduação presencial e distância, de 17 de setembro de 2018, disponível na página da Universidade (www.unp.br), e por este Aditivo nº 1, em tudo quanto aqui se define de modo específico, conforme a seguir se discrimina.

2. Da premiação dos melhores

Os candidatos inscritos ao Vestibular Super Agendado UnP 2019.1 estarão concorrendo a bolsas de estudo parciais de 50% e 80%, destinadas aos candidatos mais bem classificados no concurso.

2.1 Da habilitação do candidato

- a) Poderá participar deste concurso o candidato que já concluiu o ensino médio ou equivalente, do qual se exigirá, no ato da matrícula, a comprovação da integralização mediante entrega de cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão; o candidato deverá, igualmente, apresentar histórico escolar e certificado originais.
- b) Concorrerá às bolsas aqui previstas somente o candidato que participar deste **Vestibular Super Agendado UnP 2019.1**, fizer matrícula inicial para 2019.1 no prazo estabelecido neste aditivo e não tiver vínculo ativo e não cancelado nos últimos quatro semestres letivos ou, ainda, nesse mesmo período, não esteja com sua vaga amparada por trancamento de matrícula, em curso de graduação da UnP.

- c) Candidatos à Medicina Veterinária e Odontologia podem participar deste concurso visando conquistar aprovação para fins de matrícula, mas não serão contemplados com as bolsas de percentuais maiores previstas na premiação dos candidatos mais bem classificados; terão acesso, no entanto, a percentuais menores de bolsa, conforme previsto no item 2.2 b.

2.2 Da premiação

- a) Serão concedidas, bolsas **parciais de 80% e 50%** aos candidatos mais bem classificados no concurso, por ordem de classificação, conforme a seguir discriminado:

Para Natal:

1º colocado	Bolsa de 80%
2º colocado	Bolsa de 50%

Para Mossoró:

1º colocado	Bolsa de 80%
2º colocado	Bolsa de 50%

- b) Serão concedidas ainda bolsas parciais, em níveis percentuais inferiores, aos demais candidatos classificados, a critério da Universidade, considerada a classificação do candidato e o ponto de corte; nesses percentuais, serão contemplados também os candidatos a Medicina Veterinária e Odontologia.
- c) Poderão concorrer às bolsas parciais de 50% e 80% somente os candidatos que obtiverem na redação, rendimento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos possíveis.
- d) As parciais de 50% e 80% serão conferidas aos candidatos no ato da matrícula inicial no curso, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, no período definido neste Aditivo nº 1 ao Edital do Vestibular de 17 de setembro de 2018, e discriminado no item 6.1. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre letivo, no período estabelecido no Calendário Acadêmico.
- e) As bolsas incidirão sobre a parcela de matrícula e demais mensalidades. Em casos de percentuais inferiores a 100% (cem por cento), para se manter a concessão da bolsa, o pagamento da mensalidade deverá ser obrigatoriamente efetuado até o vencimento da parcela, a saber, o dia 5 (cinco) de cada mês.
- f) A bolsa terá validade somente para o curso para o qual o candidato for aprovado neste concurso e será válida até a sua conclusão, salvo se houver interrupção por trancamento ou cancelamento de matrícula.

- g) Podem os beneficiados com bolsas ser reprovados no máximo em uma disciplina por semestre, sem prejuízo da manutenção da bolsa. No entanto, a bolsa não se aplica sobre disciplina reprovada. A reprovação em mais de uma disciplina por semestre letivo implicará no cancelamento da bolsa.
- h) Caso algum candidato contemplado com bolsa parcial de 50% ou 80% deixar de efetuar a matrícula ou tiver sua matrícula indeferida pelas razões definidas no Edital do Vestibular 2019, será convocado à matrícula o candidato suplente, respeitada a ordem de classificação. Haverá o remanejamento de percentuais de bolsa, de menor para maior, sempre que se constituir necessário em razão de convocação de suplente.
- i) Serão divulgados, em ordem alfabética, somente os nomes dos candidatos classificados para as bolsas parciais de 50% e 80%. O candidato terá acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, mediante consulta ao resultado do concurso.
- j) Os demais candidatos terão acesso ao desempenho individual nas provas e respectiva classificação no concurso através da página da UnP, em consulta ao resultado do concurso. Mediante ligação ao *Call Center*, o candidato será informado se foi classificado para outro percentual de bolsa, bem como o referido percentual.
- k) O candidato que tenha efetuado a matrícula e tenha ou não sido contemplado com bolsa em percentual inferior a 50%, terá direito à bolsa parcial de 50%, caso venha a ser convocado para ocupar vaga de bolsa nos termos do item 2.2, “h”, deste Aditivo.
- l) Em caso de empate entre candidatos para a definição da bolsa parcial de 50% ou 80%, serão aplicados os critérios de desempate previstos no Edital do Vestibular 2019, a saber: aplica-se o critério da maior idade.
- m) A convocação para matrícula dos classificados para bolsa parcial de 50% e 80% e, eventualmente, de suplentes, bem como a desclassificação de candidatos será realizada mediante portaria específica da Reitoria da Universidade Potiguar; as portarias serão publicadas na página da UnP (www.unp.br/cursos-editais) ou (www.unp.br – notícias), e nas Centrais do Candidato, até o terceiro dia útil após o término do período de matrícula da chamada anterior.

3. Da inscrição

3.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição preenchendo formulário específico.

3.2 **Período de inscrição:** de **25 a 29 de setembro de 2018.**

3.3 **Taxa:** não haverá taxa de inscrição.

4. Dos cursos e vagas

4.1 Graduação Presencial:

CAMPUS NATAL - UNIDADE FLORIANO PEIXOTO				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração - FP	Bacharelado			5
Ciências Contábeis – FP	Bacharelado			5
CST em Marketing – FP	Tecnológico			5
História	Licenciatura	5		
Pedagogia	Licenciatura			5
CAMPUS NATAL - UNIDADE ROBERTO FREIRE				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração - RF	Bacharelado	5	5	5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	5	5
Ciência da Computação	Bacharelado	5		5
Ciências Contábeis - RF	Bacharelado	5	5	5
Comunicação Social - habilitação Jornalismo	Bacharelado			5
Comunicação Social - hab Publicidade e Propaganda	Bacharelado	5		5
CST em Comércio Exterior	Tecnológico			5
CST em Design de Interiores	Tecnológico		5	5
CST em Design de Moda	Tecnológico	5		5
CST em Design de Produto	Tecnológico			5
CST em Design Gráfico	Tecnológico	5		5
CST em Fotografia	Tecnológico			5
CST em Gastronomia	Tecnológico	5		5
CST em Gestão Comercial	Tecnológico			5
CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnológico			5
CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	5		5
CST em Gestão Financeira	Tecnológico			5
CST em Jogos Digitais	Tecnológico			5
CST em Marketing	Tecnológico			5
CST em Produção Audiovisual	Tecnológico			5
CST em Redes de Computadores	Tecnológico			5
Direito - RF	Bacharelado	5	5	5
Psicologia	Bacharelado	5	5	5
Relações Internacionais	Bacharelado	5		
Serviço Social	Bacharelado	5		5
Sistemas de Informação	Bacharelado			5

CAMPUS NATAL - UNIDADE SALGADO FILHO				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Biomedicina	Bacharelado	5		5
Ciências Biológicas	Bacharelado	5		
Ciências Biológicas	Licenciatura			5
CST em Estética e Cosmética	Tecnológico		5	5
CST em Radiologia	Tecnológico			5
Educação Física	Bacharelado	5		5
Educação Física	Licenciatura			5
Enfermagem	Bacharelado	5	5	5
Farmácia	Bacharelado	5		5
Fisioterapia	Bacharelado	5	5	5
Fonoaudiologia	Bacharelado		5	
Medicina Veterinária	Bacharelado	5		5
Nutrição	Bacharelado	5		5
Odontologia	Bacharelado		5	5
CAMPUS NATAL - UNIDADE NASCIMENTO DE CASTRO				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado			5
Engenharia Civil	Bacharelado	5	5	5
Engenharia de Computação	Bacharelado			5
Engenharia de Produção	Bacharelado	5		5
Engenharia Elétrica	Bacharelado			5
Engenharia Mecânica	Bacharelado	5		5
Mecatrônica Industrial	Tecnológico			5
CAMPUS NATAL - UNIDADE JOÃO MEDEIROS				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração - JM	Bacharelado	5		5
Ciências Contábeis - JM	Bacharelado	5		5
CST em Gestão Comercial	Tecnológico			5
CST em Gestão de Recursos Humanos – JM	Tecnológico			5
Direito - JM	Bacharelado	5		5
Enfermagem - JM	Bacharelado	5		5
Pedagogia – JM	Licenciatura	5		5
Psicologia – JM	Bacharelado	5		5
Serviço Social - JM	Bacharelado	5		5
CAMPUS MOSSORÓ				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
Administração	Bacharelado	5	5	5
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	5	5	5
Biomedicina	Bacharelado	5		5
Ciências Contábeis	Bacharelado	5	5	5

CAMPUS MOSSORÓ				
CURSOS	MODALIDADE	VAGAS		
		MANHÃ	TARDE	NOITE
CST em Design de Interiores	Tecnológico	5		5
CST em Gastronomia	Tecnológico	5		5
CST em Gestão Comercial	Tecnológico			5
CST em Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico			5
CST em Marketing	Tecnológico			5
Direito	Bacharelado	5	5	5
Educação Física	Bacharelado	5	5	5
Enfermagem	Bacharelado	5	5	5
Engenharia Civil	Bacharelado	5		5
Engenharia de Computação	Bacharelado			5
Engenharia de Produção	Bacharelado	5		5
Engenharia Elétrica	Bacharelado			5
Engenharia Mecânica	Bacharelado			5
Farmácia	Bacharelado	5		5
Fisioterapia	Bacharelado	5	5	5
Nutrição	Bacharelado	5	5	5
Psicologia	Bacharelado	5		5
Radiologia	Tecnológico	5		5
Serviço Social	Bacharelado	5	5	5

4.2 Graduação Semipresencial

CURSOS SEMIPRESENCIAIS	Modalidade	MOSSORÓ	NATAL (ZONA SUL)	NATAL (ZONA NORTE)
Administração	Bacharelado	M = 2	M = 2	
		N = 2	N = 2	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico		N = 2	
Ciências Contábeis	Bacharelado	M = 2	N = 2	N = 2
		N = 2		
Comércio Exterior	Tecnológico	N = 2	N = 2	
Comunicação e Marketing	Bacharelado	N = 5	N = 5	
Design de Moda	Tecnológico	N = 2		
Educação Física	Bacharelado	M = 2	M = 2	
		N = 2	N = 2	
		V = 2		
Engenharia Civil	Bacharelado	M = 2	M = 2	
		N = 2	N = 2	
Engenharia de Produção	Bacharelado		M = 2	N = 2
			N = 2	
Gastronomia	Tecnológico	M = 2		
		N = 2		
Gestão Comercial	Tecnológico		N = 2	N = 2
Gestão de Recursos Humanos	Tecnológico	N = 2	N = 2	M = 2
Gestão Pública	Tecnológico	N = 2	N = 2	
História	Licenciatura	N = 2	M = 2	
Letras – Português	Licenciatura	N = 2		
Logística	Tecnológico		N = 2	
Marketing	Tecnológico	N = 2	N = 2	N = 2
Pedagogia	Licenciatura	M = 2	N = 2	
		N = 2		
		Sábados = 2		
Serviço Social	Bacharelado	M = 2	N = 2	
		N = 2		
		V = 2		

5. Das provas e resultado

5.1 Data e Horários: As provas serão realizadas no período de 25 a 29 de setembro de 2018, com inscrição e prova das 9 às 19 horas, conforme quadro a seguir:

DIAS DA SEMANA	NATAL		NATAL		MOSSORÓ	
	ROBERTO FREIRE		JOÃO MEDEIROS		JOÃO DA ESCÓSSIA	
SEGUNDA-FEIRA	9h às 12h	13h às 19h	9h às 12h	13h às 19h	9h às 12h	13h às 19h
TERÇA-FEIRA	9h às 12h	13h às 19h	NÃO TEM		9h às 12h	13h às 19h
QUARTA-FEIRA	9h às 12h	13h às 19h	9h às 12h	13h às 19h	9h às 12h	13h às 19h
QUINTA-FEIRA	9h às 12h	13h às 19h	NÃO TEM		9h às 12h	13h às 19h
SEXTA-FEIRA	9h às 12h	13h às 19h	NÃO TEM		9h às 12h	13h às 19h
SÁBADO	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h

5.2 Local: As provas serão realizadas nas Unidades da UnP no Campus Natal e no Campus Mossoró.

5.3 Composição das provas para o Vestibular Super Agendado UnP 2019.1: somente haverá prova de redação; será atribuída nota de zero a dez.

5.4 Resultado: A divulgação do resultado será publicada até 01(um) dia útil após realização da prova. A divulgação do resultado, dos candidatos contemplados com bolsas, será publicada no

dia 01 de outubro de 2018, a partir das 17 horas. As informações pessoais sobre o desempenho poderão ser obtidas pelo candidato mediante consulta ao resultado do concurso na página da UnP, informando CPF ou número de inscrição ao concurso.

6. Da matrícula

6.1 Os candidatos aprovados deverão realizar sua matrícula no período de **01 a 06 de outubro de 2018**, no horário das 9 às 21 horas; no sábado, das 8 às 12 horas; o não cumprimento do prazo e condições para a matrícula implicará na perda do direito ao desconto nas parcelas da semestralidade, permanecendo, no entanto, a possibilidade de matrícula sem esse benefício.

6.2 **Local de matrícula:** Os candidatos classificados, deverão realizar sua matrícula na Central do Candidato do Campus Mossoró, ou em Natal, na Central do Candidato da Unidade Roberto Freire;

6.3 **Condições a cumprir:** Os candidatos classificados deverão, obrigatoriamente, efetuar a matrícula cumprindo integralmente as exigências do Edital do Vestibular de **17 de setembro de 2018** e deste Aditamento nº 1 no que se refere à documentação pessoal e relativa ao ensino médio, a saber:

6.3.1 **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

6.3.2 **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do ensino médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

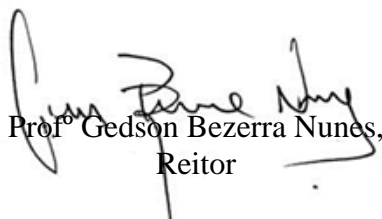
6.3.3 **Financeiro:** No ato da matrícula, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade de 2019.1, relativa ao mês de janeiro. A tabela de preços está divulgada na Central do Candidato, na Central de Atendimento ao Aluno e na página da UnP (www.unp.br). As demais parcelas têm vencimento no dia 05 de cada mês.

6.3.4 **Contrato de Prestação de Serviços** – o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, documento público e registrado no 2º Ofício de Notas RTD - Natal/RN, registro 209851, está disponível na página da UnP; no requerimento de matrícula o candidato terá especificado o *link* de acesso on-line ao contrato.

7. Ficam mantidas as demais normas e procedimentos estabelecidos no Edital do Vestibular de **17 de setembro de 2018**.

8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão do Vestibular e pela Reitoria.

Natal, 19 de setembro de 2018.


Prof.º Gedson Bezerra Nunes,
Reitor